



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 033/2020 - GPM/NP

Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório - n.º 0708001/2014/PMNP – CP 03/2014 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Uiraci Soares Silva, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade e o elevado interesse público concernente à continuidade das obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que a continuidade das obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso depende dos repasses financeiros oriundos do Governo do Estado do Pará, nos termos conveniados com a SESPÁ;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer n.º 358/2019 da lavra da Procuradoria Geral do Estado do Pará, que concluiu pela necessidade de realização de novo procedimento licitatório, para execução do saldo da obra objeto conveniado;

CONSIDERANDO que o Órgão Concedente condiciona a manutenção e continuidade do Convênio firmado para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso à realização de novo processo licitatório, específico para os itens faltantes;

CONSIDERANDO que a Empresa Licitada e Contratada para a Execução da Obra, foi devidamente intimada, sendo concedido prazo para se manifestar sobre a Revogação da Licitação, sem oposição;

CONSIDERANDO a realização do Termo Aditivo de Alteração Quantitativa Supressiva do Contrato Administrativo n.º 2509002/2014/PMNP, seus aditivos posteriores e o Termo de Apostilamento n.º 001/2017 firmados e vinculados aos Convênios n.º 21/2014 e 02/2017 – processos administrativos n.º. 2014/80935; 2017/304548 e 2017/314400 – SESPÁ, através do Processo Licitatório - n.º. 0708001/2014/PMNP – CP 03/2014, que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso, nos termos do artigo 65, II, d, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, em plena concordância das partes;

CONSIDERANDO que houve encerramento formal do Contrato para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo processo licitatório, com ajustes técnicos em conformidade com as exigências da Concedente, para execução do restante da obra;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria do Município, que recomenda a revogação do Processo Licitatório - n.º. 0708001/2014/PMNP – CP 03/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 que autoriza a revogação de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente;

CONSIDERANDO que o ato observa os princípios da administração e está revestido de legalidade, especialmente em conformidade com a Lei n.º 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica revogado o Processo Licitatório - n.º. 0708001/2014/PMNP – CP 03/2014, que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º. Fica determinado ao presidente da comissão de licitações ou quem lhe substituir na qualidade de autoridade competente, despachar nos autos do Processo, anunciando a revogação e determinando o arquivamento, fazendo-se anexar uma via deste Decreto.

Art. 3.º. Fica determinado ao setor de contratos, em conjunto com comissão de licitações, dar imediato início a novo processo para realização de licitação, objetivando a conclusão das obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso, em conformidade com as especificações técnicas contidas nas planilhas técnicas e itens faltantes para cumprimento do objeto conveniado.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 18 de junho de 2020

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

